

Revista
PRAIAVERMELHA
Estudos de Política e Teoria Social

v. 24 n. 1
Janeiro/Junho 2014
Rio de Janeiro
ISSN 1414-9184

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 24	n. 1	p. 01-288	Jan/Jun 2014
------------------------	----------------	-------	------	-----------	--------------

ENTREVISTA



Miguel Baldez

Fundador do Apoio Jurídico Popular (AJUP) na década de 1980. Fundador do curso de Direito Social da UERJ. Assessorou a Articulação Nacional do Solo Urbano e o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, na sua organização no Rio de Janeiro. Assessor do Movimento de sem-teto e do movimento em defesa da moradia em favelas. Professor de Direito Processual Civil da Universidade Cândido Mendes, orientador do Núcleo de Apoio Jurídico Popular do IBMEC, Assessor do Conselho Popular no Rio de Janeiro. Procurador aposentado do Estado do Rio de Janeiro.

Revista Praia Vermelha: Qual a sua visão acerca do cenário político vivenciado hoje pelo Brasil?

Miguel Baldez: Eu acho houve um avanço da direita. A presidenta Dilma vem sendo assediada através de uma insânia, que é a tentativa do impeachment, o que é um absurdo, um golpe dissimulado e não faz sentido do ponto de vista político. Essa ação, de certa maneira vem sendo liderada pela imprensa, pela mídia. Eu acho que a presidenta Dilma perdeu a oportunidade, embora ainda reste essa esperança, de regulamentar a mídia, como fez a Cristina na Argentina. Hoje o grande partido de oposição é a imprensa, liderada pelo sistema Globo, junto com outras poucas famílias que tradicionalmente administram o sistema televisivo no Brasil.

RPV: Como o senhor entende a experiência brasileira e o legado de eventos recentes, incluindo-se a Copa do Mundo de Futebol?

MB: Aí há uma grande falsidade histórica. Fala-se em legado desde o Panamericano e, na verdade, não há legado nenhum. O povo brasileiro, o povo mais simples, sofre com esses eventos internacionais ou internacionalizados. Eu sou testemunha de algumas ações concretas contra moradores de regiões sofridas. Sou testemunha de um caso específico que vale a pena denunciar. No Recreio dos Bandeirantes, fizeram a demolição da casa de um trabalhador, uma liderança, sem terem sequer o cuidado de retirar os móveis. Jogaram a casa em cima dos móveis do trabalhador. E isso aconteceu sei lá quantas vezes. Então esse povo historicamente desprotegido foi que sofreu os efeitos perversos de todas essas instâncias internacionais.

RPV: O senhor entende que esses eventos geraram impacto na dinâmica ou no cotidiano dos movimentos sociais de luta pela moradia no espaço urbano? De que maneira?

MB: Eu acho que sim, na medida em que foi uma ação muito violenta sobre esse povo sofrido que não é alcançado pela nossa normatividade jurídica. Se refletirmos um pouco sobre essa normatividade jurídica vamos concluir com facilidade que esse direito nasce com a Revolução Burguesa na França e vai se estender a todos os países colonizados, e o Brasil é exemplo disso. O trabalhador não é objeto da normatividade jurídica, muito pelo contrário, é através da norma jurídica que se exerce o controle da classe trabalhadora.

RPV: O senhor antevê alguma mudança neste comportamento observado no que tange aos próximos eventos, especialmente as Olimpíadas?

MB: Não acredito em mudanças não, pode haver uma ou outra melhora, mas não acredito em mudança como consequência das Olimpíadas. Para mim, o procedimento institucional vai ser o mesmo. O que se pode esperar é uma atuação mais concreta dos movimentos populares, aí eu tenho muita esperança no MST, no movimento sem teto, na luta dos companheiros do MNLN, acredito no fortalecimento dessas lutas, desses enfrentamentos. A minha esperança repousa exatamente nas respostas que o Movimento Sem Terra, principalmente pela sua capacidade organizativa, dê; do movimento sem teto, principalmente em São Paulo, onde são mais fortes. Eu participei no Movimento Nacional de Luta pela Terra Urbana, um esforço muito grande que deu excelentes resultados, mas que acabou se perdendo. Era, de certa maneira, a repetição no espaço urbano do movimento dos sem terra no campo. Mas hoje os companheiros em São Paulo preservam a luta pela moradia em nível nacional principalmente no Norte. O surgimento do MNLN se deu no Pará, e depois veio para o Rio de Janeiro, onde temos uma grande liderança. Como temos a Marina no MST, e isso é um orgulho para as mulheres, temos também a Lurdinha no MNLN, uma liderança de reflexo nacional.

RPV: Como o senhor entende as Manifestações de Junho de 2013 neste cenário? Houve relação direta de causa e efeito?

MB: Entendo que aquela mobilização foi um momento histórico de grande importância, para mim só comparável à grande luta pelas diretas. O povo foi para rua inspirado nas suas necessidades fundamentais. Não

se tinha uma direção organizada, foi um grande momento em que o povo demonstrou sua capacidade de luta pela construção da democracia. Antes daquele momento, eu faço questão de referir à luta pelas Diretas, uma luta política que acabou transformada numa luta jurídica. Naquele momento, a luta era política, era pela construção de uma nova sociedade, mas surgiram as emendas jurídicas, as chamadas emendas populares, que transformaram o povo mobilizado politicamente em participante de um projeto jurídico. Perceba que há uma grande diferença. O povo que estava na rua lutando por uma nova sociedade acabou sendo um constitucionalista sem uma qualidade constitucional. Então, em vez de se produzir um resultado político para uma nova sociedade, simplesmente tentamos reproduzir a institucionalidade jurídica anterior à ditadura militar. Eu vejo naquelas emendas populares um golpe dado na mobilização do povo.

RPV: O senhor identifica que os grandes eventos tenham algum grau de impacto na dinâmica da violência institucional aos movimentos sociais e à parcela da sociedade oprimida pela lógica do capital? Ela se intensifica? Camufla-se?

MB: Nós temos no Brasil os Movimentos Sociais, que prefiro chamar de Movimentos Populares, que para mim são gritos de independência, e aí nomearia o Movimento Sem Terra, movimento dos trabalhadores no campo e o Movimento Nacional de Luta pela Moradia, na cidade. São movimentos que conseguem historicamente cumprir aquele momento em que na história do Brasil o povo conseguiu falar... Temos isso na grande Confederação de Palmares, que foi um quilombo que constituiu uma federação de quilombos. Um estado negro dentro do estado colonial português. Há também o exemplo de Canudos, que foi uma luta pela terra na qual a liderança de Antônio Conselheiro aparece como grande referência. No entanto, não se faz referência a Pajeú, que foi uma grande liderança de Canudos. E se em algum momento a história brasileira mudar, Pajeú será considerado uma grande liderança histórica popular. Ele era um negro que fez um enfrentamento com as forças republicanas. Outros exemplos são o Contestado e a revolução da Cabanagem, uma luta do pobre do oprimido contra a violência do sistema colonial. Eu vejo nesses movimentos de hoje, no movimento dos trabalhadores no campo, no MNLN, no movimento em São Paulo dos sem teto, grandes momentos históricos, que são consequência dessas lutas fundamentais do passado.

Não há camuflagem, acho que os movimentos populares são o que há de mais importante no processo político brasileiro. E quero ressaltar o movimento sem terra, que me parece hoje o mais organizado, o que propõe uma nova sociedade. Não se pode entender o MST simplesmente como uma luta pela terra, há uma proposta por uma nova sociedade. Quem conhece um acampamento, quem conhece um assentamento, percebe isso com absoluta nitidez. Uma vez estava com meus alunos em visita a um acampamento e depois a um assentamento e tinha um rapaz que tinha vindo da cidade e se juntado ao movimento. Perguntei o que ele tinha ganhado com isso e ele me respondeu “eu recuperei a minha dignidade”. E esse é um dos princípios constitucionais, “a dignidade humana”. Então, esse moço me diz isso. Havia então um dispositivo constitucional realizado concretamente em relação ao movimento sem terra.

Eu faço uma diferença entre os movimentos sociais e os movimentos populares. Movimentos sociais são aqueles que são suportados pelo sistema: a luta do negro, a luta da mulher, a luta do homossexual, a luta pela saúde são lutas compatíveis com o sistema, e o sistema não se opõe a isso. Agora, quando a luta é para alcançar algo fundamental na estrutura capitalista, quando é alcançar o trabalho, a terra... aí a repressão é para valer, aí a repressão é violenta, aí não se admite, porque isso significaria uma conquista estratégica, e não uma simples conquista suportável pelo sistema. Terra e trabalho mexem com interesses fundamentais da estrutura capitalista.

RPV: O senhor entende este momento como propício ou inapto a se verificarem aspectos do Direito Insurgente?

MB: O Movimento Insurgente é uma consequência dos enfrentamentos sociais, dos enfrentamentos políticos. Nesse momento, surge um novo direito. Você tem um belo trabalho do professor José Geraldo de Sousa Junior, de Brasília, em que ele e outros companheiros criaram O Direito Achado na Rua. Ou aqui no Rio de Janeiro, na UERJ com o Direito Social, onde pensamos o Direito que surge das lutas, dos enfrentamentos. Veja o Movimento Sem Terra, o que o movimento sem terra faz? Ele nega, ele desconfirma o direito dado. A posse é repensada a partir da ocupação de terra. Veja a importância da ocupação coletiva de terra. É uma criação jurídica do movimento sem terra. É uma ação política? Sim, mas com grande repercussão jurídica. O Código Civil dá quatro ou cinco maneiras de regu-

lar a terra, e essa forma de aquisição pelo coletivo não está prevista. Além de ser uma criação pelo coletivo é um direito coletivo, parte da integração do movimento. Ele atua politicamente, mas tem uma repercussão inevitavelmente jurídica. Esse direito burguês é um direito assentado na subjetivação individual, e o movimento sem terra vai propor uma subjetivação coletiva. Quando o Antonio Negri veio ao Rio de Janeiro ele fez uma palestra na EMERJ. E ele tem aquela tese da multidão, que é muito bem impugnada por um grande sociólogo que é o argentino Atilio Borón. E eu, inspirado no Atilio Borón, perguntei como ele explica, com essa tese, o Movimento Sem Terra? Como explica as contradições sociais, como explica a luta de classes se fala de multidão? Joga fora tudo o que foi consequência da maior produção intelectual feita no mundo e que foi a produção de Marx. Quando fez a crítica ao capital, ele faz a crítica principalmente inspirado na luta de classes. Portanto, com o conceito de multidão, onde ficam os enfrentamentos de classe? O Atilio Borón faz essa crítica absolutamente procedente, e o Negri respondeu que ele tinha uma grande admiração pelo Movimento Sem Terra, mas que considerava uma exceção, o que para mim é uma resposta que não satisfaz. Aí eu vou manter do ponto de vista da minha atuação jurídica o apoio aos movimentos populares.

RPV: Como o senhor entende a atuação dos advogados ativistas e as organizações que manifestaram neste período e qual o seu papel na luta contra a criminalização dos movimentos sociais?

MB: Acho da maior importância a presença dos advogados nos movimentos. O advogado que entenda a realidade, que não seja um mero repetidor do que está nos códigos, que diga não ao sistema jurídico e que busque encontrar soluções adequadas à convivência da classe trabalhadora dentro de um sistema que não foi criado para ela. Pelo contrário, é um sistema de exclusão, o trabalhador não tem presença institucionalizada juridicamente. Então o jurídico que efetivamente pode decorrer dos enfrentamentos da classe trabalhadora é um jurídico que, em face do direito dado, é um direito mais do que alternativo, é insurgente. Quando se pensou o direito alternativo, e se pensou muito bem, isso começou num encontro nosso na Bahia. Estávamos lá, alguns companheiros do Rio, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e outros companheiros, quando nós começamos a pensar o direito alternativo, e acabou-se cunhando essa expressão “direito

alternativo”. Mas no Rio de Janeiro, com o meu apoio e o apoio dos companheiros Miguel Pressburger e Nilson, conseguimos discutir o direito no campo mais vincado nas transformações, que é o direito insurgente. Mas essa expressão, do ponto de vista da doutrina, não alcançou a dimensão que teve o direito alternativo, que estava mais à direita. A presença do advogado é fundamental, como podemos ver na luta dos advogados contra a ditadura militar, junto ao povo vitimado pela ditadura militar para o qual os advogados tiveram que abrir as portas. O Raymundo Faoro, o presidente da OAB, o presidente do IAB, os companheiros que fizeram enfrentamento no campo criminal, a importância deles foi muito grande. Por isso, fico um tanto esperançoso de que a OAB assuma uma posição realmente contundente contra essa tentativa absurda de impeachment, fora de qualquer eixo constitucional, que é o discurso contra essa presidenta eleita e reeleita dentro dos critérios democráticos. Mas porque representa uma esperança de transformação, a presidenta Dilma é atingida por ataques de interesses privados sem nenhum compromisso democrático.

RPV: Qual a mensagem que o senhor deixaria aos novos militantes diante do cenário social e político experimentado hoje no Brasil, após quase 30 anos de promulgação da Constituição de 1988 e diante do mais longo período democrático já vivenciado no país?

MB: Primeiro, eu não acho que vivamos um período democrático. Para mim, temos hoje, nessa “democracia parlamentar”, uma ditadura dissimulada. Você vê que qualquer projeto que tenha realmente um compromisso com a transformação social, econômica e política, é um projeto muito bem controlado e sempre agredido pela direita, que tem toda a liberdade. O que eu recomendaria aos jovens advogados é que vejam a ação dos movimentos. Só assim teremos um Estado efetivamente democrático. O Francisco de Oliveira, grande sociólogo de São Paulo, tem um estudo importantíssimo em que ele trata exatamente dessa questão. Ele disse que tivemos poucos períodos de democracia e entende que ditaduras existiram no primeiro período Vargas, que foi a reprodução do fascismo aqui no Brasil. Essa ditadura veio com o golpe de 1937. Depois, veio a ditadura militar, mais recente, embora a minha geração tenha passado pela outra ditadura também. Mas eu peço as vênias possíveis ao Francisco de Oliveira para discordar. Pois ele considera democracia essa democracia parlamentar que para mim

não é democracia. E a prova de que não é democracia está nos gritos da Cabanagem, nos gritos de Canudos, do Contestado, nos gritos de liberdade de todas essas lutas populares. E o que se fala de Canudos é que era a luta dos negros contra a República, mas não era nada disso. Canudos foi em 1895, e era desqualificado pelo oficialismo como movimento de apoio à Monarquia. Mas é claro que a imagem que eles tinham de liberdade era a da Princesa Isabel, que tinha assinado a lei da abolição dos escravos. Evidentemente, eles tinham que ser monarquistas. O João do Rio, grande cronista da época, dizia isso. Ele fez uma pesquisa nos presídios e 90% dos presidiários eram negros. O negro tinha na monarquia a esperança da libertação. Pensemos um pouquinho na história do Brasil. O latifúndio estava todo do lado do império. Quando a República prometeu preservar o latifúndio, aí mudaram todos de lado, deixaram de ser imperianos e passaram a lutar pela República. O objetivo era preservar o latifúndio, e é até hoje. Há outros exemplos de lutas populares que a história oficial do Brasil desqualifica. Faço um pequeno desafio a quem nunca ouviu falar de Minervino de Oliveira. Era um marmorista negro que foi quase candidato ou foi candidato à presidência da república na eleição de 1928. Ele era candidato pelo Bloco Operário Camponês, criado pelo Partido Comunista em 1927, e que teve protagonismo nas lutas sociais. Foi a fala do trabalhador naquele período, mas a história do Brasil oficial apagou. A Revolução Burguesa foi uma revolução contra esse projeto de sociedade que nasceu com o Bloco Operário Camponês. Há uma série de fatos na história do Brasil que uma leitura mais efetiva dessa história ajudaria os advogados a ter um posicionamento mais qualificado para os enfrentamentos sociais.

* Pela Revista Praia Vermelha participaram da entrevista Ludmila Paiva (mestre em Direito da Cidade pela UERJ) e Luiz Eduardo Chauvet (mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC Rio e professor na AVM Faculdade Integrada).

** Foto de abertura: Assessoria Jurídica Popular.

*** Descrição de abertura: Comissão Editorial RPV.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

REITOR

Carlos Antônio Levi da Conceição
PRÓ-REITORA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Débora Foguel

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
DIRETORA**

Mavi Pacheco Rodrigues
VICE-DIRETOR
Marcelo Braz

**DIRETORA ADJUNTA
DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Rosana Morgado

EDITORES

José María Gómez (ESS - UFRJ)
José Paulo Netto (ESS - UFRJ)
Maria de Fátima Cabral Marques Gomes
(ESS - UFRJ)
Myriam Lins de Barros (ESS - UFRJ)

COMISSÃO EDITORIAL

Gabriela Maria Lema Icasuriaga
(ESS-UFRJ)
Rosemere Santos Maia (ESS-UFRJ)

CONSELHO EDITORIAL

Alcina Maria de Castro Martins (ISMT,
Coimbra-Portugal), Ana Elizabete Mota
(UFPE-PE), Antonia Jesuíta de Lima
(UFPI-PI), Berenice Couto (PUC-RS),
Casimiro Balsa (CESNOVA/UNL-
Portugal), Cibele Rizeck (USP-SP), Cleusa
dos Santos (UFRJ-RJ), Consuelo Quiroga
(PUC-MG), Denise Bomtempo Birche de
Carvalho (UNB-DF), Edésio Fernandes
(University College London - Inglaterra),
Elizete Menegat (UFJF-MG), Helena
Hirata (GEDISST-GNRS-França), Ivete
Simionatto (UFSC-SC), José Fernando
Siqueira da Silva (UNESP-SP), Júlio de
Assis Simões (USP-SP), Leilah Landim
(UFRJ-RJ), Liliane Capilé Charbel Novaes
(UFMT-MT), Marcelo Badaró (UFF-
RJ), Margarita Rosas (Universidad de La
Plata-Argentina), Maria Carmelita Yasbeck
(PUC-SP), Maria da Ozanira Silva e Silva
(UFMA-MA), Maria das Dores Campos

Machado (UFRJ-RJ), Maria Liduína de
Oliveira e Silva (UNIFESP-SP), Maria
Lúcia Carvalho Silva (PUC-SP), Maria
Lucia Martinelli (PUC-SP), Maria Lúcia
Weneck Vianna (UFRJ-RJ), Michael Lowy
(EHSS-França), Monica Dimartino
(Universidad de La Republica de Uruguay-
Uruguai), Neli Aparecida de Mello (USP-
SP), Potyara Amazoneida Pereira (UnB-
DF), Ricardo Antunes (UNICAMP-SP),
Rogério Lustosa Bastos (UFRJ-RJ), Salviana
Pastor Santos Sousa (UFMA-MA), Sérgio
Adorno (USP-SP), Sueli Bulhões da Silva
(PUC-RJ), Sulamit Ramon (London School
of Economics-Inglaterra), Valéria Forti
(UERJ-RJ), Vera da Silva Telles (USP-SP),
Vera Lúcia Gomes (UFPA-PA), Vicente de
Paula Faleiros (UnB-DF).

ASSESSORIA TÉCNICA

Fábio Marinho
Márcia Rocha

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Márcia Rocha

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi
Maria de Fátima Migliari

PESQUISA DE IMAGENS

Márcia Rocha

**DESIGN EDITORIAL
E DIAGRAMAÇÃO**

Fábio Marinho

WEB DESIGN

Fábio Marinho

Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)
CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ
(21) 3873-5386
ess.ufrj.br/praiavermelha

Foto de Capa: Fábio Rodrigues Pozzebom/
Agência Brasil